



Projeto de Lei nº 88 /2019

"Fixa o valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o período de 2021 a 2024 e dá outras providências."

Art. 1º. Cada um dos agentes políticos do Município de Bertioga, receberá mensalmente, a título de subsídio, para o período que vai de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, o respectivo valor abaixo discriminado:

I - Prefeito Municipal - R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

II - Vice-Prefeito Municipal - R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais);

III- Secretário Municipal - R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Parágrafo Único. Dos subsídios fixados neste artigo serão deduzidos os descontos legais pertinentes.

Art. 2º. Os subsídios previstos no artigo anterior poderão observar a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, mediante projeto de lei, de iniciativa da Câmara Municipal, sempre no mês de janeiro de cada ano, mediante a aplicação de valor inferior à variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período anterior de um ano, observados os limites constitucionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2.021, cessando seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2.024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 03
Proc. 622/19

Mensagem Explicativa:

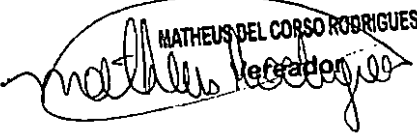
Em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 29 da Constituição Federal os Vereadores desta Casa de Lei apresentam proposta de projeto de Lei que busca, antes da ocorrência da eleição municipal deste ano, fixar os valores de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, que recebem seus valores com base em subsídio.

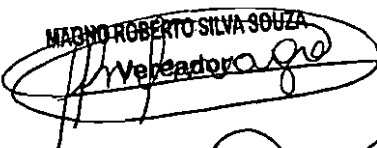
Os valores fixados na proposta correspondem aos valores iniciais da legislatura anterior, acrescidos dos mesmos índices de reajuste salarial concedidos aos servidores públicos do município de Bertioga durante a presente legislatura.

Assim, observando-se a legislação e mantendo uma coerência com os valores fixados na legislatura 2021 à 2024, é que se apresente esta propositura.

Desta forma, os subscritores observando os requisitos do inciso I, do parágrafo único do artigo 153 do Regimento Interno, requererem que ao projeto supra, seja dado o rito de urgência especial, nos termos do artigo 154 do mesmo diploma legal.

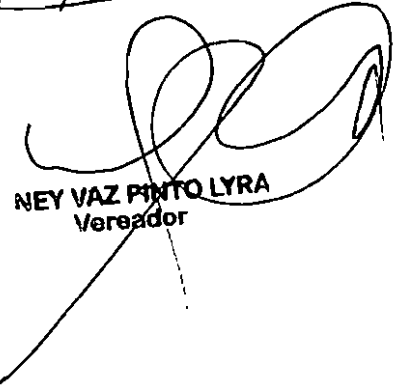

LUIS HENRIQUE CAPEZZINI
Presidente da Câmara

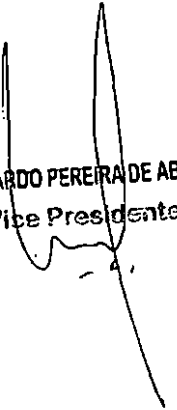

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador


MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
Vereador


Fabiano Goulart Cerqueira Leite
1º Secretário


ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
2º Secretário


NEY VAZ PINTO LYRA
Vereador


EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1445
Data 18, 12, 19
Hora 10:40
Funcionário 